

TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Saúde

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia**, para realização de consultas médicas especializadas, destinadas ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá/SP.

Os atendimentos serão realizados **presencialmente nas dependências do Pronto Socorro Dr. Manoel Peres Bazan**, localizado no Município de Juquiá/SP, com frequência de **01 (um) atendimento semanal com horário estimado das 08:00 as 16:00**, limitado a **04 (quatro) dias de atendimento por mês**, durante o período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

A contratação compreende toda a estrutura necessária à prestação do serviço médico, incluindo profissional habilitado, emissão de laudos, prescrições, solicitações de exames complementares, encaminhamentos, orientações terapêuticas e demais procedimentos inerentes à especialidade de Ortopedia e Traumatologia.

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da assistência médica especializada em Ortopedia e Traumatologia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá/SP, durante o período de afastamento temporário do médico ortopedista integrante do quadro efetivo do Município.

A necessidade da contratação decorre do fato de que o profissional efetivo encontra-se em período de férias e afastamento legalmente autorizado devido a uma ocasião de saúde familiar conforme anexado neste Termo de Referência (**Anexo I**), circunstância que ocasiona a interrupção temporária da prestação dos serviços especializados. Considerando que a demanda por consultas ortopédicas permanece contínua e não pode ser interrompida, torna-se imprescindível a contratação temporária de empresa especializada para suprir essa ausência, garantindo a manutenção da assistência à população.

A especialidade de Ortopedia é essencial para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes acometidos por fraturas, traumas, lesões musculoesqueléticas, doenças osteoarticulares, patologias degenerativas e demais afecções ortopédicas, sendo indispensável para a adequada resolutividade da Rede Municipal de Saúde e para o atendimento dos pacientes encaminhados pelo Pronto Socorro Dr. Manoel Peres Bazan e pelas Unidades Básicas de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111 | (13) 3844-1153

e-mail: saúde@juquia.sp.gov.br

A não realização da contratação acarretaria a suspensão dos atendimentos especializados durante o período de afastamento do profissional efetivo, ocasionando aumento da demanda reprimida, prolongamento do tempo de espera para consultas, agravamento do quadro clínico dos pacientes, crescimento dos encaminhamentos para municípios de referência, aumento das despesas com transporte sanitário e comprometimento da qualidade da assistência prestada à população.

A contratação possui caráter estritamente temporário e visa exclusivamente garantir a continuidade do serviço público de saúde até o retorno do médico efetivo às suas atividades, não representando ampliação permanente da oferta de serviços nem substituição definitiva de servidor público.

A contratação encontra fundamento no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público assegurar ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde. Fundamenta-se, ainda, nos princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da continuidade do serviço público, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que a prestação dos serviços ocorrerá apenas **uma vez por semana, limitada a quatro dias por mês**, durante **06 (seis) meses**, período estimado para cobertura das férias e do afastamento do profissional efetivo, a contratação mostra-se proporcional, necessária e suficiente para assegurar a continuidade da assistência especializada, evitando prejuízos à população usuária do Sistema Único de Saúde e preservando a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá/SP.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação temporária de empresa especializada em serviços médicos de Ortopedia e Traumatologia**, para disponibilização de profissional médico habilitado, visando assegurar a continuidade dos atendimentos especializados durante o período de ausência do médico efetivo do Município.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional com formação médica e qualificação compatível com o objeto, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e com habilitação para atuação na especialidade de Ortopedia e Traumatologia.

Os serviços serão executados presencialmente no Pronto Socorro Dr. Manoel Peres Bazan, utilizando-se a estrutura disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução compreenderá todo o conjunto de atividades necessárias à adequada prestação da assistência médica especializada, desde a avaliação inicial do paciente até a definição da conduta terapêutica e o acompanhamento indicado.

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo gerenciamento da agenda dos pacientes, organização dos encaminhamentos e disponibilização da estrutura física necessária aos atendimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111 | (13) 3844-1153

e-mail: saúde@juquia.sp.gov.br

A contratada, por sua vez, será responsável pela disponibilização do profissional médico, pela execução dos atendimentos e por todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços.

A adoção dessa solução permite ao Município manter a oferta de consultas ortopédicas sem necessidade de contratação permanente de novo servidor, atendendo especificamente à necessidade temporária identificada.

A contratação também contribui para:

- garantir a continuidade da assistência especializada;
- reduzir a demanda reprimida;
- evitar interrupção dos atendimentos durante a ausência do médico efetivo;
- ampliar a resolutividade da Rede Municipal de Saúde;
- reduzir encaminhamentos desnecessários para outros municípios;
- reduzir a necessidade de transporte sanitário;
- proporcionar maior comodidade aos usuários;
- assegurar atendimento especializado próximo ao local de residência dos pacientes.

A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, considerando a natureza temporária da necessidade e a necessidade de manutenção da assistência médica especializada durante o período de afastamento do profissional efetivo.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e profissional compatível com o objeto, devendo atender integralmente às exigências legais aplicáveis à prestação de serviços médicos.

4.1 Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111 | (13) 3844-1153

e-mail: saúde@juquia.sp.gov.br

- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Certidão de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

4.3 Qualificação técnica

- Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o anterior fornecimento SATISFATÓRIO do objeto deste termo.

4.4 Outros documentos:

4.4.1 A empresa classificada em primeiro lugar, deverá apresentar a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido pela Administração, sendo que a ausência, irregularidade ou incompatibilidade dos documentos exigidos poderá resultar na sua desclassificação ou impossibilidade de formalização da contratação, com a convocação do próximo fornecedor classificado, observada a legislação aplicável. sendo:

- Inscrição Municipal e/ou Alvará de Funcionamento do estabelecimento do município sede da licitante;
- Certificado de Registro da empresa contratada no Conselho Regional de Medicina (CRM) de origem, e se o caso, providenciar registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);
- Apresentação de profissionais com registro regular no Conselho Regional de Medicina – CRM;

4.4.2 A contratada deverá disponibilizar profissional que possua:

- graduação em Medicina;
- registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- formação ou especialização em Ortopedia e Traumatologia;
- Registro de Qualificação de Especialista – RQE;
- experiência compatível com os serviços contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111 | (13) 3844-1153

e-mail: saúde@juquia.sp.gov.br

O profissional deverá manter conduta ética e técnica compatível com as normas do Conselho Federal de Medicina, legislação sanitária e demais normas aplicáveis.

4.5 Execução dos atendimentos

Os atendimentos serão realizados:

Local: Pronto Socorro Dr. Manoel Peres Bazan – Juquiá/SP.

Frequência: 01 (uma) vez por semana.

Limite: até 04 (quatro) dias de atendimento por mês.

Horário: das 08:00 as 16:00

Vigência: 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, observada a legislação aplicável.

A agenda será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a contratada, observada a disponibilidade do serviço e a necessidade assistencial.

4.6 Registro e Produção dos Atendimentos

Todos os atendimentos médicos realizados pela contratada deverão ser **obrigatoriamente registrados no sistema e-SUS APS – Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá/SP**, observando-se os campos, informações e procedimentos exigidos pelo sistema e pelas normas do Ministério da Saúde.

O registro deverá ser realizado pelo profissional responsável pelo atendimento, de forma individualizada, completa, fidedigna e tempestiva, contemplando, conforme aplicável:

- identificação do paciente;
- data e horário do atendimento;
- motivo da consulta;
- anamnese;
- exame físico;
- avaliação clínica;
- hipótese diagnóstica e/ou diagnóstico;
- procedimentos realizados;
- solicitação e/ou avaliação de exames complementares;
- conduta terapêutica;
- prescrição de medicamentos, quando indicada;
- encaminhamentos;
- orientações fornecidas ao paciente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111 | (13) 3844-1153

e-mail: saúde@juquia.sp.gov.br

- acompanhamento e evolução clínica;
- demais informações necessárias à adequada continuidade do cuidado.

O registro no **e-SUS APS/PEC** será considerado **parte integrante da execução do serviço**, constituindo elemento comprobatório da realização do atendimento para fins de acompanhamento, controle, produção assistencial, faturamento e fiscalização contratual.

A contratada deverá assegurar que o profissional disponibilizado possua conhecimento e capacidade para utilização do sistema e-SUS APS/PEC, observando os procedimentos e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quando houver indisponibilidade temporária do sistema, o profissional deverá realizar o registro das informações em instrumento provisório definido pela Secretaria, providenciando posteriormente a **inserção dos dados no e-SUS APS/PEC**, tão logo o sistema esteja novamente disponível.

- O acesso ao sistema deverá ser realizado mediante credenciais individuais e intransferíveis, sendo vedado o compartilhamento de usuário e senha, devendo ser observadas as normas de segurança da informação, sigilo profissional e proteção dos dados dos pacientes.

5- EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução terá início após a formalização da contratação e emissão da respectiva ordem de serviço.

Os atendimentos serão realizados presencialmente no Pronto Socorro Dr. Manoel Peres Bazan, em dias e horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria ficará responsável pela organização e disponibilização da agenda dos pacientes. A contratada deverá garantir a presença do profissional nos dias previamente programados.

Na hipótese de impossibilidade de comparecimento do profissional, a contratada deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde e providenciar, quando autorizado pela Administração, profissional substituto com **qualificação equivalente**, evitando prejuízo à continuidade dos atendimentos.

O profissional deverá cumprir integralmente o horário acordado, não sendo admitida redução unilateral da carga de atendimento previamente estabelecida.

Os serviços deverão ser prestados com observância dos princípios da humanização, integralidade, segurança do paciente, ética médica e continuidade do cuidado.

Todos os atendimentos realizados deverão ser devidamente registrados no sistema e-SUS APS/PEC da Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá/SP, constituindo o registro eletrônico parte integrante da prestação do serviço. A ausência injustificada do registro do

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111 | (13) 3844-1153

e-mail: saúde@juquia.sp.gov.br

atendimento no sistema poderá ensejar apontamento pela fiscalização e solicitação de regularização pela contratada.

6- GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as seguintes regras: A execução do contrato deverá ser fiscalizada por 1(um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente a entrega do objeto desta compra, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada que deverá Nota Fiscal do fornecimento dos mesmos. A Prefeitura Municipal se compromete a realizar o pagamento à Contratada em até 30 dias do aceite da nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O critério de julgamento adotado será o de **menor valor global**, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, condições de execução, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A escolha do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, na forma de contratação direta**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da contratação permaneça dentro do limite legal vigente e sejam observados os demais requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi realizada **pesquisa de preços no Banco de Preços**, utilizando-se referências de mercado compatíveis com o objeto pretendido, considerando os valores praticados para serviços médicos especializados em Ortopedia e Traumatologia. **(Anexo II)**

De forma complementar à pesquisa realizada no Banco de Preços, foram solicitados **orçamentos diretamente a empresas especializadas na prestação de serviços médicos**, com o objetivo de obter propostas atualizadas e compatíveis com as condições específicas de execução estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá/SP, especialmente quanto ao local da prestação, frequência dos atendimentos, período de contratação e características do serviço. **(Anexo III)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111 | (13) 3844-1153

e-mail: saude@juquia.sp.gov.br

Os orçamentos obtidos diretamente junto às empresas especializadas foram formalizados e juntados aos autos do processo, servindo como fonte complementar de informação para a análise dos preços praticados no mercado e para a aferição da compatibilidade do valor estimado da contratação.

A utilização conjunta do **Banco de Preços e da pesquisa direta junto a fornecedores especializados** proporciona maior segurança na formação do preço estimado, permitindo a confrontação entre referências de contratações e preços efetivamente ofertados por empresas que atuam no segmento específico do objeto.

A metodologia adotada busca assegurar que o valor estimado represente, tanto quanto possível, os preços correntes de mercado para a prestação dos serviços, considerando as particularidades da contratação, especialmente:

- a) a necessidade de disponibilização de profissional médico especializado em Ortopedia e Traumatologia;
- b) a realização dos atendimentos de forma presencial no Pronto Socorro Dr. Manoel Peres Bazan, em Juquiá/SP;
- c) a frequência de **01 (um) atendimento semanal**, limitada a **04 (quatro) dias por mês**;
- d) o período inicial de contratação de **06 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação por igual período, observadas as condições legais;
- e) a necessidade de profissional devidamente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
- f) a obrigatoriedade de registro dos atendimentos realizados no sistema **e-SUS APS/PEC**, conforme os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) todas as demais obrigações técnicas, administrativas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

A pesquisa realizada no Banco de Preços constitui importante referência para a formação do valor estimado, enquanto os orçamentos obtidos diretamente junto às empresas especializadas permitem verificar a aderência dos valores às condições concretas de execução pretendidas pela Administração.

A seleção do fornecedor observará o critério de **menor preço global**, desde que a proposta seja compatível com o valor estimado, atenda integralmente às especificações e requisitos deste Termo de Referência e o fornecedor comprove sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise das propostas não se limitará exclusivamente ao menor preço, devendo ser verificado o atendimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar que a contratação resulte efetivamente na proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a utilização de referências obtidas no **Banco de Preços**, conjuntamente com a realização de **pesquisa direta junto a empresas especializadas**, demonstra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111 | (13) 3844-1153

e-mail: saúde@juquia.sp.gov.br

adequada para a formação do valor estimado da contratação, proporcionando maior confiabilidade, transparência e segurança à instrução processual e contribuindo para a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As empresas consultadas para apresentação de orçamentos deverão possuir atuação compatível com o objeto da contratação, de forma a assegurar que os valores apresentados correspondam efetivamente aos serviços médicos especializados pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

9 - ESTIMATIVA DE VALORES

Estimam-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o **valor médio total** da contratação é de **R\$ 56.797,44(cinquenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD (DIAS)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Empresa especializada na prestação de serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia	SERV.	24	R\$ 2.366,56	R\$ 56.797,44

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026, conforme classificação indicado na Comunicação Interna da Secretaria de Saúde para solicitação da abertura do Edital da Licitação.

FICHA 243 DR 02.801.0017

11 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

RODRIGO POZZI
Diretor da Estratégia Saúde da Família

Juquiá, 07 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111 | (13) 3844-1153

e-mail: saude@juquia.sp.gov.br